



PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. 75/14 – Autógrafo nº 68/14 – Proc. nº 2.037/14-CMV – Proc. nº 15.948/14-PMV

LEI Nº 5.035, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

Estabelece o evento “Um Dia de Cão” no Município.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído, no Município, o evento “Um Dia de Cão”, que se realizará, anualmente, em um dos domingos do mês de maio.

Art. 2º. O evento criado no artigo anterior passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º. Na data supra mencionada haverá uma campanha educativa de conscientização, direcionada aos participantes, com a seguinte temática:

- I. castração de animais;
- II. adoção;
- III. posse responsável;
- IV. vacinação;
- V. adestramento;
- VI. recolhimento de fezes em vias públicas;
- VII. uso de focinheiras em animais de grande porte e com elevado grau de periculosidade, em conformidade com a Lei Estadual nº 11.531/2003, regulamentada pelo Decreto 48.533/04.



PREFEITURA DE VALINHOS

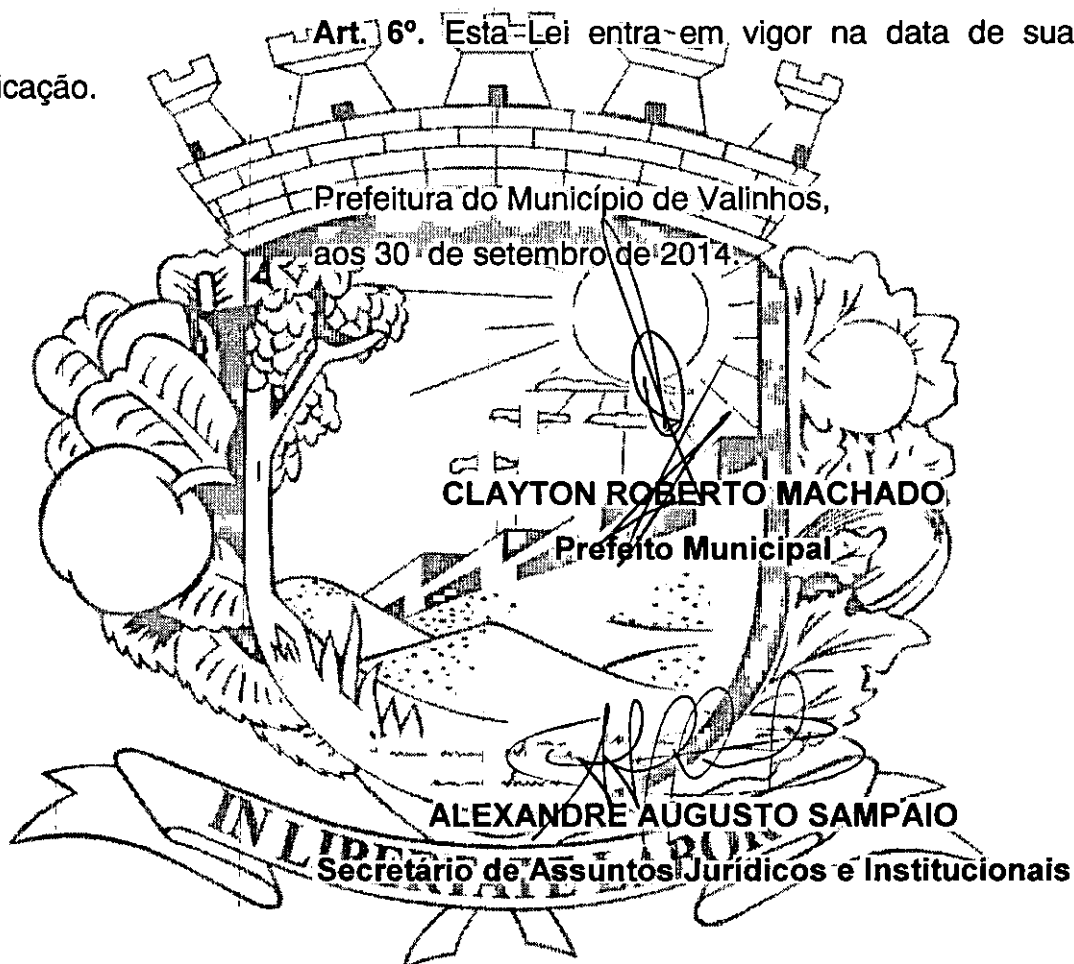
P.L. 75/14 – Autógrafo nº 68/14 – Proc. nº 2.037/14-CMV – Proc. nº 15.948/14-PMV – Lei nº 5.035/14

fl. 02

Art. 4º. O evento terá caráter beneficente e as doações advindas deverão ser divididas em partes iguais entre as entidades participantes.

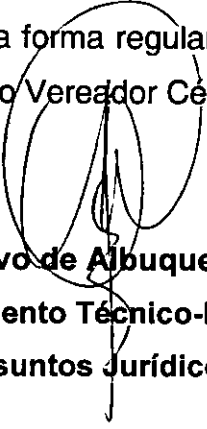
Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que lhe couber.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.




RITA DE CÁSSIA BARBOSA LONGO
Secretária da Saúde

Conferida, numerada e datada neste
Departamento, na forma regulamentar. Projeto de
Lei de iniciativa do Vereador César Rocha.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais